



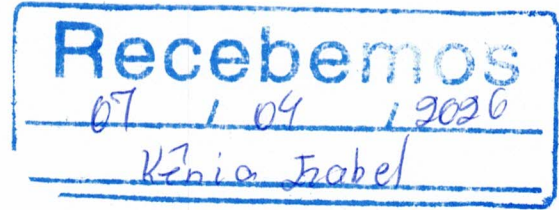
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 223/2026

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Indicação.



Morro da Garça/MG, 6 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


Com os nossos cumprimentos, informamos que, em Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 1º de abril de 2026, foi apresentada Indicação nº 02/2026 de autoria do Vereador José Maria da Silva.

Conforme o disposto na referida indicação, o Vereador requer a adoção de providências administrativas quanto ao fornecimento de EPI's e uniformes aos Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Obras..

Dessa forma, encaminhamos em anexo a Indicação nº 02/2026 para apreciação e possíveis providências.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência para o que foi exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça (MG)



INDICAÇÃO

Indicação nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG que determine, junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, a adoção das seguintes providências:

I – DA INDICAÇÃO

1. A aquisição e fornecimento de uniformes padronizados aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Obras, preferencialmente com proteção UV;
2. A distribuição periódica de protetor solar aos servidores que desempenham suas atividades expostos ao sol;
3. O fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada função exercida;
4. A implementação de fiscalização e orientação quanto ao uso correto dos EPIs, garantindo a efetiva proteção dos trabalhadores.

II – DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta na necessidade de garantir condições dignas, seguras e saudáveis de trabalho aos servidores públicos municipais, especialmente aqueles que desempenham suas funções em ambientes externos e sob exposição contínua ao sol.

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu art. 7º, inciso XXII, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

No mesmo sentido, a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Destaca-se, ainda, que a exposição prolongada à radiação solar sem a devida proteção pode ocasionar sérios danos à saúde, sendo o câncer de pele uma das doenças mais incidentes no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

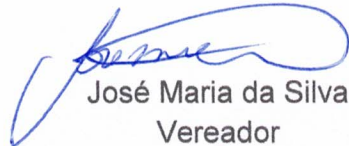
A padronização por meio de uniformes também contribui para a identificação dos servidores públicos, organização e valorização do serviço público.

Por fim, ressalta-se que não basta apenas o fornecimento dos EPIs, sendo imprescindível que o Município promova a fiscalização e orientação quanto ao seu uso correto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de preservação da saúde e segurança dos servidores municipais, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2026.



José Maria da Silva
Vereador